

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0031/2022

Identificação Cidades TCE/ES: 2022.500E1600006.11.0046

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

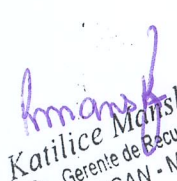
Razão Social: ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E SANITARIA AMBIENTAL

**Endereço: São Paulo 824
CENTRO
BELO HORIZONTE MG 30170-131**

LOCAL DE ENTREGA:

Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It. Cont Material \ Descrição		Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
Especificação:					
It. Serv	Gr. Merc \ Serviço	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega (dias)
Especificação:					
00010	BRASIL WATER WEEK 2022	UA	1,000	5.760,00	0
00010	S31.010\8318000001 CURSO ON LINE - TREINAMENTO	UN	18,000	5.760,00	0


Katilice Marisk Firme
Gerente de Recursos Humanos
CESAN - Matr.: 33651

De acordo: ABES ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E SANITARIA AMBIENTAL

Data:


André L. Teixeira da Silva
CPF: 015.978.817-74
CRC/RJ: 077489/O-8

André Luiz Teixeira
Coordenador da Divisão
Administrativa e Financeira

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0031/2022

Valor Total: 5.760,00
CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E ZERO CENTAVOS

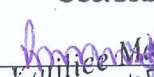
PRAZO PARA PAGAMENTO

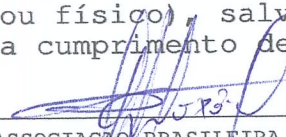
O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

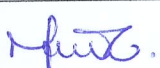
A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação


Karline Mansk Firme
Gerente de Recursos Humanos
CESAN Matr.: 33651


De acordo: ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E SANITÁRIA AMBIENTAL
Data:

André L. Teixeira da Silva
CPF: 015.978.617-74
CRC/RJ: 077489/O-8


André Luiz Teixeira
Coordenador da Divisão
Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0031/2022

legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

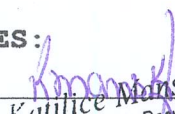
A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

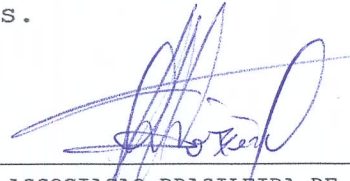
Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:


Katilice Mansk Firme
Gerente de Recursos Humanos
CESAN - Matr.: 33651


De acordo: ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E SANITÁRIA AMBIENTAL
Data:

André L. Teixeira da Silva
CPF: 015.978.817-74
CRC/RJ: 077489/O-8


André Luiz Teixeira
Coordenador da Divisão
Administrativo e Financeiro



Governo do Estado do Espírito Santo
Companhia Espírito Santense de Saneamento

26.05.2022
Página 4

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0031/2022

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

33.945.015/0001-81
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES
AV. BEIRA MAR, 216 - 13º ANDAR E SALA 1103
CASTELO - CEP 20021-060
RIO DE JANEIRO - RJ

De acordo: ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E SANITÁRIA AMBIENTAL

Data:

André L. Teixeira da Silva
CPF: 015.978.817-74
CRC/RJ: 077489/O-8

André Luiz Teixeira
Coordenador da Divisão
Administrativa e Financeira